

para fins de apurar irregularidades em Escolas Municipais;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de conclusão das investigações para fins de adoção de eventuais medidas extrajudiciais, arquivamento do inquérito ou ajuizamento de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO ainda, que o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, cabendo ao Ministério Público a salvaguarda desses direitos.

CONSIDERANDO ainda, que este órgão de execução somente assumiu a titularidade desta Promotoria de Justiça em 07/08/2024;

RESOLVE este Órgão Ministerial, somada a necessidade de esclarecimentos complementares ao deslinde da questão, com fulcro no artigo 31, da Resolução nº 003 /2019, CSMP/MPPE, de 27.02.2019, PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o prazo para sua conclusão, determinando desde já a adoção das seguintes diligências:

1. Comunique-se ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina a inteligência do art. 32 da Resolução nº 003 /2019 do CSMP/MPPE;

2. Oficie-se o Município de Santa Maria da Boa Vista, através do Secretário Municipal de Educação, a fim de que informe, no prazo de 15 dias, se as irregularidades, destacadas no documento de fl. 05 nas Escolas Afonso Alves da Silva, Professora Creusa dos Santos de Oliveira e Prefeito Barrinho, foram sanadas, encaminhando comprovante da situação fática aduzida.

3. Com as respostas ou escoado o prazo, volte-me concluso;

4. Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista, 03 de setembro de 2024.

Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez,
Promotora de Justiça.

relevância do tema. A seguir, pronunciaram-se as partes notificadas/convidadas para a reunião setorial.

CARLOS HENRIQUE LEAL SANTOS (Secretário-Executivo de Obras-SEE/PE): são 245 escolas que serão climatizadas até o final de 2026. Há um processo licitatório em curso. A EREM Castelo Branco está neste contexto. A escola é parcialmente climatizada; a escola tem nove ambientes. Mas, para a climatização total da escola é necessário adquirir uma subestação de 150 kVA. A previsão é que a EREM CASTELO BRANCO seja climatizada dentro do exercício de 2025. Isso vale também para as outras escolas do Estado. O procedimento licitatório (Pregão) já foi para a PGE, mas foram feitas algumas ressalvas, que já foram atendidas pela SEE-PE, mas falta que a SAD (Secretaria de Administração de Pernambuco) também atender as ressalvas feitas pela PGE. Existe outra licitação que trata da aquisição de aparelhos de ar-condicionado split e piso-teto; mas a previsão é que também seja concluída até o final de 2026. Em Bodocó, há a Escola Estadual JOÃO CARLOS LÓCIO DE ALMEIDA, que é parcialmente climatizada, já possui subestação e necessita somente dos equipamentos.

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutiva e conjunta, para a SEE-PE (Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco), através da Secretaria-Executiva de Obras:

1) informar sobre o atual andamento do Pregão para a aquisição de subestações (visando à climatização e outras demandas de energia) para as escolas da rede estadual de Pernambuco (SEI 1400003024000388/2024-21);
2) prazo: até 18.10.2024.

A parte interessada concorda que a presente ata será assinada digitalmente e encaminhada para as partes interessadas através de e-mail, juntamente com o link desta audiência. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 10h50min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

ATA Nº ATA DE REUNIÃO SETORIAL PAp 01891.000.072/2024 Recife, 17 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.072/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

ATA DE REUNIÃO SETORIAL PAP 01891.000.072/2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/aoa-dgna-paw>), sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC da Capital, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de construir soluções e dialogar a respeito da climatização da EREM (Escola de Referência no Ensino Médio) CASTELO BRANCO. Acompanha também a referida audiência a Dra. P MELA GUIMARÃES ROCHA (Promotora de Justiça de Bodocó/PE).

Presente os senhores/doutores:

CARLOS HENRIQUE LEAL SANTOS (Secretário-Executivo de Obras-SEE/PE); MARIA EDUARDA DE SOUZA (Gerente de Manutenção de Rede-SEE-PE).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES - DEMLPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0555.2024.CPL.PE.0021.MPPE Recife, 17 de setembro de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0555.2024.CPL.PE.0021.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0555.2024.CPL.PE.0021.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de LICENÇAS DE SOFTWARES, DISCOS SSD, NOBREAKS E TRANSFORMADORES, para uso da Procuradoria Geral da Justiça, tendo como vencedora a empresa abaixo para o ITEM 2:

- Item 2 – MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA - CNPJ.: 45.322.752/0001-07, R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Valor global licitado R\$ 8.000,00 (oito mil reais), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 17 de setembro de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

Procurador de Justiça

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapeda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)

Paulo Roberto Lapeda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

 Ministério Públ

Ministério Públ de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000